



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Contrato de Prestação de Serviço para Fornecimento de Solução Integrada de Plataforma Web Educacional e de Comunicação, que entre si celebram ao Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - Sictec e a empresa Zoeweb Play Ltda.

**Ctjr 04/24**

O presente Contrato ajusta-se conforme as cláusulas alinhadas adiante.

**Partes Contratantes:**

a) **Contratante: Município de Goiânia, GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.612.092/0001-23, com sede à Avenida do Cerrado n° 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal. 1° andar, CEP 74884-900, Goiânia-GO, neste ato representado, conforme autorização do Decreto n° 2119/14, pelo **Secretário, Paulo César da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, RG n° 1150750 2ª via IDPC/GO e CPF n° 213.284.801-78, da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC**, CNPJ n° 40.475.427/0001-60, situada à Avenida do Cerrado n° 999 (BR-153, Km 04), Park Lozandes, Paço Municipal,

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Bloco B, CEP 74884-900, Goiânia, GO; todos residentes e domiciliados em Goiânia, GO, doravante denominado **Sictec** ou **Contratante**;

**b) Contratada: Zoeweb Play Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, Cnpj nº 08.154.331/0001-98, sediada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, Nº. 2690, quadra B26, lote 16/17, Salas 708 e 709, Edifício Metropolitan Busines - Torre Tokyo, Bairro Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74.810-100, representada legalmente por **Samuel Victoy Dionísio da Silva**, brasileiro, casado, empresário, CNH nº 00846730817 e CPF nº 936.468.951-87, conforme documentos em anexo, doravante denominada **Contratada**.

**Fundamento:**

1.1 - Despacho do Secretário 495/24, com fulcro no artigo 74, I da Lei 14133/21 (Inexibibilidade de Licitação) e Parecer 1373/24 da PGM, processo SEI 232000001034-5.

**Cláusula Primeira: Objeto e Entrega**

1.1 - Prestação de Serviço para Fornecimento de Solução Integrada de Plataforma Web Educacional e de Comunicação, denominada de **Plataforma Zoe Play - Plataforma Streaming**.

1.2 - O Termo de Referência elaborado pela Diretoria da Cidade Inteligente da Sictec é parte integrante do contrato e devem ser cumpridos, bem como a proposta apresentada pela **Contratada**, salvo o disposto aqui de forma contrária.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 - Bloco B - SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia - GO CEP: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

1.3 - A Contratada fez a vistoria prévia do local de execução dos serviços e teve conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto, não podendo posteriormente alegar desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a **Contratada** assumir os ônus dos serviços decorrentes.

1.4 - Para a perfeita execução dos serviços, a **Contratada** deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

1.5 - Previsão de entregáveis, contados a partir do recebimento pela **Contratada** da Ordem de Serviço emitida pela **Sictec**:

- a) Implementação da Plataforma Web: 30 (trinta) dias.
- b) Implementação do aplicativo SMART PHONE: 75 (setenta e cinco) dias
- c) Implementação do aplicativo SMART TV: 90 (noventa) dias

### Cláusula Segunda: Detalhamento do Objeto

2.1 - Solução Tecnológica - Plataforma WEB: Para fins desta contratação entende-se por:

- a) OTT: o termo OTT (Over The Top", em inglês) diz respeito à plataformas de distribuição de conteúdo pela internet, no qual o usuário assiste sob demanda. Essa conexão é feita

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



diretamente entre a plataforma e o usuário final, sem intermédio de outras empresas de teletransmissão. Alguns exemplos de plataformas OTT são a Netflix, a HBO Go e o PlayPlus.

b) Robustez: capacidade do sistema funcionar mesmo em condições anormais. A robustez visa segurar toda a instalação, evitando queda de site causada por sobrecarga de acessos, dentre outros.

c) Escalabilidade: consiste na capacidade de um sistema se adaptar para entregar um produto de igual qualidade a um número maior ou menor de clientes, ou em cenários inesperados.

d) CDN: abreviação de Content Delivery Network (ou Rede de Distribuição de Conteúdo). É uma rede de servidores (pontos de presença) que armazenam réplicas do conteúdo de outros sites na memória (cache) e depois os entrega aos visitantes, baseando-se na localização geográfica para conectá-los ao servidor mais próximo e mais rápido, reduzindo o tempo de transferência dos dados (latência). A CDN também se comunica com o servidor de origem para entregar qualquer conteúdo que não tenha sido previamente armazenado em cache.

## 2.2 - A CDN permite que:

a) O site/plataforma suporte melhor ataques DDoS e mantenha alta disponibilidade, por estar presente simultaneamente em diferentes datacenters;

b) Recursos como Cache de Conteúdo Dinâmico sejam usados para aliviar o processamento do servidor e acelerar ainda mais as

páginas e o Web Application Firewall (WAF), para dar mais segurança aos sites e e-commerces;

c) A arquitetura típica das CDNs garante a robustez, pois: em caso de queda a requisição é repassada para o próximo PoP(Point of Presence - Ponto de Presença), proporcionando menor tempo de inatividade; Por absorver a maior parte das requisições, a carga nos servidores de origem sofre uma redução. Assim a CDN libera os recursos do datacenter para atender melhor a demanda por itens não "cacheáveis".

d) A CDN possibilita o funcionamento da plataforma com elevada escalabilidade. Sua arquitetura adequada com utilização de serviços avançados de infraestrutura em cloud fazem com que o servidor não precise lidar com o alto número de requisições e com a surpresa por altos volumes de tráfego, pois o conteúdo estático do site é armazenado em cache nos servidores de borda. Assim, a maioria dos recursos são entregues através dos servidores de cache e da rede da CDN.

### 2.3 - Base de desenvolvimento:

- a) Da Plataforma Web de Educacional e de Comunicação;
- b) Mapeamento da estrutura da Plataforma;
- c) Desenvolvimento de estruturação versão web;
- d) Ingest de conteúdo;
- e) Checagem de funcionalidades, navegação e ajustes;
- f) Aplicativo para smartphones;
- g) Aplicativo para smart TV.





Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

2.4 - Características do Conteúdo - Estrutura mínima de funcionamento da plataforma de ensino

- a) Canal com capacidade de 50.000 horas de conteúdo e Tráfego de Streaming ao vivo e on Demand com distribuição via CDN com tráfego via Brasil de 900 TB Mensais;
- b) VOD hospedado;
- c) Período 12 meses de funcionamento pleno da plataforma.

2.5 - Desenvolvimento e Manutenção da Plataforma:

- a) Implementação Técnica, incluindo:
  - a.1. Domínio da plataforma web inteiramente da Contratante;
  - a.2. Navegação Exclusiva apenas dos Conteúdos da Contratante.

2.6 - Requisitos Técnicos da Plataforma: navegação em toda web sem nunca sair do domínio da Contratante.

2.7 - A Plataforma deve obrigatoriamente prover:

- acesso ilimitado e sem restrição de número de usuários para visualização do conteúdo hospedado;
- cadastro de usuário; monitoramento antifraude / Recursos de proteção dos conteúdos; emissão de relatórios diários de monitoramento;
- geo-blocking; controle de views;
- hosting de todos os serviços;
- streaming; encoding/Transcoding VOD e LIVE;
- storage;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

- API;
- banco de Dados;
- back-end para aplicativos;
- servidor WEB para AO VIVO;
- servidor WEB para site;
- tecnologia de proteção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra tecnologia);
- distribuição do conteúdo via CDN com latência baixa que permita que todos os conteúdos da plataforma consigam ser consumidos com qualidade em qualquer lugar do Brasil;
- todos serviços necessários para o pleno funcionamento da plataforma;
- portal Administrativo CMS (Content Management System);
- hospedagem do Hotsite/Canal será responsabilidade da Contratada;
- pagamento das licenças necessárias para sistema de tecnologia de proteção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra tecnologia);
- sistema de legendas integrado; integração com redes sociais dos usuários, permitindo compartilhamento e interação;
- gerenciamento de Rotinas de Backup e Recuperação de backups do serviço em caso de incidentes;
- streaming sem anúncios;
- streaming multi-bitrate (taxa de bits); monitoramento técnico do serviço (24x7) para acionamento de equipe técnica em caso de falha, sobrecarga ou indisponibilidade;
- codificação e transcodificação de arquivos de vídeo e áudio para o profile adequado a cada plataforma;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

- codificação de entrega em multi-bitrate, múltiplos áudios e múltiplas legendas;
- ingest de conteúdo audiovisual;
- envio de relatórios de views (relatórios gráficos);
- distribuição de vídeos em formato multi-telas com Alta;
- resolução (HD, FHD) por CDN;
- processamento de Conteúdo;
- gerenciamento de acervo de vídeo;
- página de sinopse com imagem ficha técnica e avaliação;
- conteúdos livres e com acesso restrito;
- categorização por programas, séries e filmes;
- opção de organização de conteúdos por data;
- organização dos itens da home;
- ordenação da exibição dos programas e destaques;
- carrossel de banners personalizáveis;
- campo de busca ou por assunto;
- notificação personalizável;
- possibilidade de banners publicitários;
- direcionamento para redes sociais da empresa;
- acesso ao AO VIVO rádio e TV;
- acesso à programação por dia/data com possibilidade de troca semanalmente;
- capacidade de cadastro do usuários;
- capacidade de efetuar login por redes sociais como Facebook e Google;
- capacidade de criar listas customizáveis (minha lista);
- bloqueio de restrição de conteúdo por país;
- vídeos e áudios OTT;
- recurso de proteção dos conteúdos;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com





Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

- emissão de relatórios diários de monitoramento pelo painel administrativo;
- gerenciamento de acervo de conteúdo;
- controle de views;
- armazenamento de conteúdo;
- plataforma Web sendo compatível com os navegadores nas versões recentes dos navegadores: Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Google Chrome;
- tagueamento inteligente do conteúdo dentro de um vídeo bruto que já esteja na plataforma, com a função de recorte especificando o minuto de início e o minuto final de recorte. Após essa ação, a própria plataforma necessita gerar um novo vídeo para a plataforma e aplicativo.

## 2.8 - Processamento da plataforma de conteúdo de streaming:

### 2.8.1 - STREAMING DE SINAL DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO DO ALEPA PLAY (ÁUDIO E VÍDEO):

a) O serviço de streaming ao vivo do Goiânia PLAY (áudio e vídeo) deve permitir/apresentar:

- publicação e disponibilização de vídeos online sem armazenamento de dados na máquina do usuário;
- live streaming de áudio e vídeo disponível por 24 horas x 7 dias da semana;
- download Progressivo: visualização de arquivos enquanto ocorre armazenamento temporário de dados na máquina do usuário;



- syndication: distribuição do conteúdo para diferentes portas de saída; Relatórios/Estatísticas sobre o desempenho de acesso e o comportamento dos usuários, com possibilidade de: a) total de visualizações dos vídeos e a evolução do número de views durante o período desejado; b) acompanhamento da taxa de retenção ao longo da duração do vídeo; c) identificação do perfil do público que consome os vídeos e dos dispositivos através dos quais os vídeos são mais acessados; d) mensuração diária do tráfego da live (em Gb) e do número de acessos (simultâneos ou não); e) outras informações;
- distribuição do conteúdo via CDN com latência baixa que permita que todos os conteúdos da plataforma consigam ser consumidos com qualidade em qualquer lugar do Brasil;
- entregas com protocolos de segurança para impedir o download e a execução indevida dos vídeos;
- possibilidade de espelhamento de tela: o player deve ser compatível com DLNA ou qualquer outra tecnologia screen mirror, chromecast, Amazon fire e similares;
- plataforma Mutidevice/Multiplataforma: Compatível com qualquer dispositivo conectado à internet sem necessidade de custos adicionais;
- compatível com OBS, Flash Media Live encoder e NGINX;
- suporte 24/07 em português;
- baixa Latência com servidores preferencialmente hospedados no Brasil; Streaming Multibitrate (1080p, 720p, 360p, 160p);
- bitrate mínimo especificado pela CONTRATANTE;
- limite de banda mensal de 900 TB;
- certificado SSL, enquanto durar o contrato;



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

- player compatível com os principais navegadores de mercado;
- hospedagem do streaming será responsabilidade do Contratado;
- monitoramento antifraude / Recursos de proteção dos conteúdos;
- geo-blocking;
- streaming sem anúncios.

#### 2.9 - Processamento da plataforma de streaming de vídeo OTT:

- a) codificação e transcodificação de arquivos de vídeo e áudio para o profile adequado a cada plataforma;
- b) codificação de entrega em multi-bitrate, múltiplos áudios e múltiplas legendas, se adequando a tela utilizada;
- c) transcodificação para os padrões mais usados do mercado:  
Vídeo: H264 - H265 - MPEG-2 - VP8 - VP9 e compatíveis; Áudio: AAC - HE-AAC - MP3 - AC3 e compatíveis;
- o processamento de conteúdo deverá prover: mapeamento/Estrutura de Navegação; organização da mídia; publicação dentro da biblioteca de vídeos, independentemente do tamanho;
- d) o MediaHub deverá permitir a decoupage online dos vídeos, verificando as especificações técnicas para serem distribuídos em alta qualidade, além de promover um controle detalhado das capas e metadados de cada conteúdo.

#### 2.10. Gerenciamento do Acervo de Vídeos na plataforma:

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



2.10.1 - A plataforma deverá prover por meio de cadastramento único ou em lote:

- a) Local específico para cadastramento do vídeo
- b) Local para cadastramento de Capas
- c) Local para cadastramento de meta dados

2.11 - Plataforma com Conceito de Multi Telas: Todo conteúdo do Contratante deverá ser disponibilizado e visualizados em desktops (web), smartphones e tablets (iOS e Android) nativos e recursos de transmissão de telas para dispositivos como Chromecast, desenvolvidos para aproveitar as tecnologias e os melhores recursos de cada categoria de dispositivo sem a necessidade de personalização dos aplicativos.

2.12 - Recursos Personalizados para o Usuário na Plataforma: A plataforma deve possibilitar que cada usuário possa:

- a) criar perfis;
- b) efetuar de login com a conta do Facebook / Google;
- c) criar listas customizadas de "favoritos" e "assistir mais tarde";
- d) acessar o histórico;
- e) receber notificação;
- f) selecionar seu calendário de eventos; e
- g) conversar por meio de chat durante transmissões ao vivo.

2.13 - Tecnologia e Rede de Distribuição Global: Toda plataforma deverá estar hospedada em rede de distribuição global (CDN) paga pela Contratada, provendo toda a infraestrutura para distribuir e



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

visualizar os conteúdos de forma segura, escalável e Tabela: Requisitos exigidos da plataforma de eventos virtuais globalmente, além de players de vídeo que suportam a visualização em FULL HD e múltiplos formatos de áudio e legendas, entregues em alta qualidade, evitando o travamento do vídeo, independentemente de quantos usuários simultâneos estejam assistindo.

### Cláusula Terceira: Informações Complementares ao Objeto

3.1 - Todos os minutos contratados nos dois canais VOD poderão ser utilizados entre os canais, sendo a **Contratante** obrigada a informar com antecedência essa utilização.

3.2 - A Contratada deverá informar ao Contratante por meio de notificações oficiais quando a franquia de minutos hospedados chegar a 70% e a 90%.

3.3 - É obrigação da **Contratada** ter banda e minutos suficientes para atender aos conteúdos hospedados sem que haja interrupção do serviço.

3.4 - Deverão ser utilizados como referência técnica e entrega final plataformas OTT tipo Netflix, a HBO Go e o PlayPlus, Disney Plus, Prime Video e outra plataforma OTT com mais de 5% da participação no mercado de plataformas OTT.

3.5 - Requisitos da Solução (Plataforma)

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com

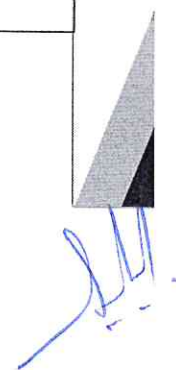
3.5.1 - A Tabela abaixo relaciona os requisitos exigidos da plataforma para realização de eventuais virtuais.

3.5.2 - Na coluna "Requisito Nativo" são apontados aqueles que devem estar disponíveis para utilização da **Contratante** logo após a assinatura do contrato.

3.5.3 - A coluna "Permite Customização" indica que o requisito deve ser passível de customização (ou seja, a customização deve ser possível), mas não precisa estar disponível logo após a assinatura do contrato.

3.5.4 - As customizações serão demandadas por meio de Ordem de Serviço durante a execução do contrato, no âmbito do "Serviço de Consultoria em Desenvolvimento e Integrações", com respectiva remuneração à Contratada.

ITEM	MACRO REQUISITOS	REQUISITOS	REQUISITO NATIVO	PERMITE CUSTOMIZAÇ ÃO
1	<b>Segurança</b>	Customização de acesso dos usuários a funcionalidades da plataforma em nível atômico		Sim
2	<b>Segurança</b>	Criação de perfis distintos de usuários com acessos distintos a funcionalidades da	Sim	





		plataforma (exemplo: admin, parlamentares, assessores, diretores, etc)		
3	<b>Segurança</b>	Utilização de protocolos de criptografia no tráfego web por padrão (ssl/tls)	Sim	
4	<b>Segurança</b>	Capacidade de geração de logs de auditoria de utilização da ferramenta em nível atômico	Sim	
5		Tecnologia de proteção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra tecnologia)   Pagamento das licenças necessárias para sistema de tecnologia de proteção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra tecnologia).	Sim	
6	<b>Segurança</b>	Conformidade com LGPD/GDPR, com possibilidade de inclusão de termos e	Sim	



		condições customizados para concessão de acesso a dados pessoais		
7	<b>Segurança</b>	Conformidade com LGPD/GDPR, permitindo que os dados pessoais dos titulares só podem ser exibidos para outrem, mediante consentimento prévio	Sim	
8	<b>Segurança</b>	A solução deve ser hospedada em Datacenter certificado para os padrões ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27701, ISO/IEC 27018 e seguir os controles do NIST SP 800-53, provendo relatórios de auditoria independente e/ou certificações que comprovem essas práticas e disponibilidade superior a 99,99%	Sim	
9	<b>Segurança</b>	Compatibilidade com SSO ( <i>Single sign-on</i> ) por meio de federação		Sim





		compatível com <i>WS-Federation</i> , <i>SAML</i> , <i>OAuth2</i> ou <i>OpenID</i> de maneira que a solução possa se integrar com o Diretório de Usuários utilizado pela CONTRATANTE para seus clientes externos (MS Azure ADB2C)		
10	<b>Segurança</b>	As senhas devem ser armazenadas, utilizando procedimento criptográfico confiável, irreversível e deve haver possibilidade de troca e recuperação de senha usando mecanismo seguros, tais como confirmação de dados, link seguro de alteração de senha por e-mail ou outros que comprovadamente minimizem os riscos de ataques	Sim	
11	<b>Segurança</b>	O fornecedor da	Sim	



		solução deve possuir Política de Segurança da Informação e Política de Privacidade, garantindo que seus colaboradores e fornecedores não possam acessar quaisquer dados dos clientes sem autorização prévia e que estão utilizando práticas aderentes à LGPD		
12	<b>Segurança</b>	A plataforma deve prover recursos para gerar relatórios de dados pessoais dos usuários cadastrados, bem como recursos para os que os próprios usuários possam alterar seus dados. A ferramenta deve disponibilizar mensagem, indicando como entrar em contato com o Encarregado de		Sim



		Dados da CONTRATADA		
13	<b>Segurança</b>	A plataforma deve prover recursos para os usuários serem informados sobre possível uso de arquivos de rastreamento e armazenamento de informações de sessão de navegação (cookies) e dar opções para que esse recurso seja desabilitado, informando as consequências dessa operação		Sim
14	<b>Segurança</b>	Credenciais de acesso não devem ser passadas como parâmetros na URL.	Sim	
15	<b>Integração</b>	Integração com outros sistemas, utilizando webservices e API		Sim
16	<b>Integração</b>	Integração com gateways de pagamento (Ex:Paypal, Stripe, Cielo,etc)		Sim
17	<b>Networking e</b>	Capacidade de	Sim	



	<b>engajamento</b>	participantes conversarem entre si, dentro da plataforma via mensagens e chat		
18	<b>Networking e engajamento</b>	Capacidade de participantes agendarem reuniões entre si	Sim	
19	<b>Networking e engajamento</b>	Capacidade de pesquisa de participantes por categorias de negócio customizáveis (exemplos: setor de atuação, produto, serviço comercializado, etc)		Sim
20	<b>Networking e engajamento</b>	Capacidade do participante editar o seu perfil, incluindo dados pessoais (nome, foto, perfis de rede social, etc) e suas respectivas categorias de negócio	Sim	
21	<b>Networking e engajamento</b>	Capacidade de criação de categorias de negócio customizadas para cada evento (exemplos: setor de	Sim	



		atuação, produto, serviço comercializado, etc)		
22	<b>Networking e engajamento</b>	Provimento de área de discussões (fóruns, chat <i>sem grupo tematizados ou semelhantes</i> )	Sim	
23	<b>Networking e engajamento</b>	Capacidade de participantes indicar intenção de entrar em contato com outro participante para interlocução futura	Sim	
24	<b>Networking e engajamento</b>	Capacidade de enviar perguntas ou postar comentários <i>online</i> durante uma sessão (Ex: Painéis, webinários, etc.)	Sim	
25	<b>Networking e engajamento</b>	Capacidade de enviar comentários, disponibilizar <i>chats</i> e participar de fóruns abertos durante uma sessão (Ex:Painéis, webinários, etc.) conforme o item 2.12.5 Interação com	Sim	



		servidores e parlamentares.		
26	<b>Networking e engajamento</b>	Capacidade de enviar notificações <i>push</i> para todas os canais de usuário disponíveis (Ex: site, app, etc.)		Sim
27	<b>Transmissão de Sessões</b>	Capacidade de transmitir coletivas previamente gravadas, disponíveis em arquivos subidos para plataforma		Sim
28	<b>Transmissão de Sessões</b>	Capacidade de transmitir coletivas paralelas (Até 12 coletivas paralelas)	Sim	
29	<b>Transmissão de Sessões</b>	Capacidade de transmitir uma mesma transmissão em idiomas distintos	Sim	
30	<b>Transmissão de Sessões</b>	Possibilidade de caracterizar as sessões por meio de inserção de texto, tags customizáveis, data, hora, nome de speakers, etc.	Sim	
31	<b>Transmissão de</b>	Possibilidade de	Sim	



	<b>Sessões</b>	disponibilização de arquivos relacionados à sessão para download da audiência		
32	<b>Transmissão de Sessões</b>	Possibilidade de disponibilização de pesquisas (quizz/polls) para a audiência	Sim	
33	<b>Customização</b>	Capacidade de alterar a identidade visual de cada evento (cores, estilos, logo, botões, menus, dentre outros)	Sim	
34	<b>Customização</b>	Possibilidade de utilização de layout responsivo que se adapta a diferentes tamanhos de dispositivos	Sim	
35	<b>Customização.</b>	Tagueamento inteligente do conteúdo dentro de um vídeo bruto que já esteja na plataforma, com a função de recorte especificando o minuto de início e o minuto final de	Sim	



		recorte. Após essa ação, a própria plataforma necessita gerar um novo vídeo para a plataforma e aplicativo.		
36	<b>Customização</b>	Aplicativo white label que permite adicionar marca a logotipos, imagens, aplicativos, páginas, e-mails.	Sim	
37	<b>Customização</b>	Possibilidade de criação de hotsite dos eventos com subdomínios customizados sob o domínio do fornecedor	Sim	
38	<b>Customização</b>	Dispensa da necessidade de utilização de plugin por parte dos usuários para visualização dos eventos.	Sim	
39	<b>Customização</b>	Possibilidade de acesso aos ambientes por meio das versões mais atualizadas dos navegadores	Sim	





40	<b>Marketing e Relacionamento</b>	Capacidade de enviar campanhas via e-mail para públicos específicos de determinado evento		Sim
41	<b>Marketing e Relacionamento</b>	Capacidade de criar templates para utilização em campanhas		Sim
42	<b>Marketing e Relacionamento</b>	Capacidade de criar listas personalizadas de participantes para utilização em campanhas	Sim	
43	<b>Marketing e Relacionamento</b>	Capacidade de envio de e-mails para uma lista personalizada de participantes		Sim
44	<b>Marketing e Relacionamento</b>	Capacidade de envio de e-mails para os assistentes de convidados VIP		Sim
45	<b>Marketing e Relacionamento</b>	Capacidade de geração de formulários personalizados para pesquisas, feedback e coleta de dados		Sim
46	<b>Inscrições e registro</b>	Capacidade de importação de	Sim	



		inscrições via arquivos excel ou csv		
47	<b>Inscrições e registro</b>	Capacidade de geração de formulários para cadastro de novos participantes	Sim	
48	<b>Inscrições e registro</b>	Capacidade de geração de listas de espera para aprovação ou reprovação de interessados em participar do evento		Sim
49	<b>Analytics</b>	Disponibilização de relatórios de visitação dos eventos mantidos na plataforma	Sim	
50	<b>Analytics</b>	Disponibilização de estatísticas relacionadas a campanhas de marketing (número de e-mails enviados, entregues, etc)		Sim
51	<b>Analytics</b>	Disponibilização de estatísticas de visitação dos stands virtuais	Sim	
52	<b>Analytics</b>	Disponibilização de estatísticas gerais do	Sim	



		evento (número de participantes, tempo em que os participantes ficaram logados no evento, de quais sessões participaram, etc)		
53	<b>Outros requisitos</b>	Utilização de subdomínios de urls personalizadas para cada evento		Sim
54	<b>E-commerce</b>	Possibilidade de venda de ingressos para eventos		Sim
55	<b>E-commerce</b>	Possibilidade de integração com outras plataformas de e-commerce que vendam ingressos para eventos		Sim
56	<b>E-commerce</b>	Possibilidade de integração com gateways de pagamento (Exemplo: Paypal, Stripe, Cielo, etc)		Sim
57	<b>E-commerce</b>	Possibilidade de gerenciar ingressos, vendas em grupo, lotes, configurações de pagamento e faturas		Sim



58	<b>Capacidades de eventos de negócio</b>	Provimento de estandes virtuais, contendo: descrição do stand, vídeos promocionais (upload ou nuvem) logotipo, e outros itens de identidade de visual (exemplo: cores, banners, etc), disponibilização de arquivos para downloads dos visitantes, realização de pesquisas (polls, quizzes, etc)	Sim	
59	<b>Capacidades de eventos de negócio</b>	Alocação de time de representantes do stand para contato direto com os participantes dos eventos	Sim	
60	<b>Capacidades de eventos de negócio</b>	Capacidade de atendimento ao vivo a clientes através de áudio e vídeo integrados à plataforma	Sim	
61	<b>Agenda</b>	Disponibilização de área de agenda geral,	Sim	



		contendo todas as sessões do evento		
62	<b>Agenda</b>	Disponibilização de área de agenda do participante, contendo apenas as sessões selecionadas pelo participante	Sim	
63	<b>Agenda</b>	Disponibilização de calendário com a agenda do evento e suas atividades	Sim	
64	<b>Agenda</b>	Exibição de lista dos patrocinadores e dos palestrantes do evento	Sim	

### 3.6 - SOLUÇÃO EDUCACIONAL:

3.6.1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO - Requisitos:

- a) os requisitos apresentados no quadro abaixo, sob o título de "requisitos funcionais", serão avaliados na etapa de habilitação segundo os critérios definidos na prova de conceito;
- b) a listagem apresentada refere-se aos requisitos mínimos que o sistema deve atender, podendo o sistema oferecer outros recursos, destacando-se que essa situação não compromete o resultado da avaliação;



- c) destaca-se que na fase de implantação, todos os requisitos apresentados deverão estar 100% atendidos;
- d) o sistema deve garantir a consistência das informações cadastradas e dispor de fluxos internos que garantam o correto relacionamento entre os dados registrados, respeitando ainda, a sequência lógica do cadastro das informações, bem como fluxos de aprovação nas situações em que tal procedimento for necessário.
- e) o sistema deve garantir acesso ao quantitativo de até 5000 (cinco mil) usuários ativos;

3.6.2 - Requisitos funcionais, conforme tabelas abaixo:

**GERAIS**

Item	Descrição do item	Descrição dos requisitos
1	Responsivo	Adaptar o layout da página de acordo com a resolução do dispositivo do usuário
2	Armazenamento/ storage	Oferecer armazenamento de 50.000 horas
3	Catálogo aberto	Disponibilizar algumas páginas abertas a qualquer usuário, sem a necessidade de login, tais como a página inicial e o catálogo de cursos.
4	Backup	Possibilitar a exportação de todos os dados armazenados pelo sistema, a qualquer tempo, devidamente organizados



		em relação às tabelas e regras de relacionamento existentes entre as mesmas. A exportação deve ocorrer por meio de formatos apropriados para a manipulação dos dados e deverá permitir acesso aos documentos digitais anexados pelos usuários da CONTRATANTE, de modo que seja possível associar esses documentos aos registros aos quais eles estão vinculados.
5	Acesso via web	Acesso via interface WEB, online, com informações em tempo real.

**PAINEL ADMINISTRATIVO**

Item	Descrição do item	Descrição dos requisitos
6	Métricas OTT	a) Filtro de métricas por datas. b) Exibir métricas e dados de consumo com o tempo total assistido no período selecionado; c) Quantidade de vídeos assistidos; d) Quantidade de vídeos enviados; e) Quantidade de usuários que assistiram; f) Customizar cores com a identidade visual da Escola do Legislativo
7	Cadastro de	a) Customização de acesso dos usuários a



	usuários	funcionalidades da plataforma em nível atômico b) Criação de perfis distintos de usuários com acessos distintos a funcionalidades da plataforma (exemplo: admin, gestores, diretores, professores, alunos e etc) c) Capacidade de ter os seguintes filtros: de perfil de usuários, pesquisa rápida, por data e por departamento. d) Capacidade de criar usuários individualmente; e) Capacidade de importar usuários em massa. f) Capacidade de integrar com plataformas terceiras via API. g) Capacidade de editar perfil de usuários em massa, associando o aluno ou professor a uma escola ou um departamento.
8	Gestão de departamentos	a) Capacidade de criar departamentos e associar os mesmos a um grupo de componentes curriculares.
9	Destaques da plataforma	a) Gerenciamento do banner de destaque para a plataforma web, aplicativo smartphone e aplicativo smarttv. b) Capacidade de enviar múltiplas imagens dos dispositivos plataforma web, aplicativo smartphone e aplicativo





		<p>smartv.</p> <p>c) Capacidade de inserir banners de destaques informativos ou contendo links para qualquer área da plataforma e/ou externo.</p> <p>d) Capacidade de inserir um título e subtítulo.</p> <p>e) Capacidade de gerenciar os destaques como: incluir, remover e definir ordenação.</p> <p>f) Capacidade de criar destaques específicos e associar aos departamentos.</p>
10	Gerenciamento de transmissões AO VIVO	<p>a) Capacidade de criar salas de transmissões ao vivo, definindo o horário de início.</p> <p>b) Capacidade de criar, agendar, transmitir e fechar salas simultâneas com imagem e título da transmissão;</p> <p>c) Tela de espera com imagem personalizável, contendo contagem regressiva;</p> <p>d) Gerenciamento de salas associando os professores/palestrantes e turmas.</p> <p>e) Capacidade de ordenar as salas simultâneas.</p> <p>f) Capacidade de transmitir o conteúdo da Escola do Legislativo no formato ao vivo;</p>



		<p>g) Capacidade de Streaming ao vivo com resolução FULL HD (1920x1080) com bit-rate mínimo de 4000 kbps.</p> <p>h) Possuir transcodificação do vídeo da Escola do Legislativo em tempo real. Compatível com taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.</p> <p>i) O transcoder em tempo real deve entregar as seguintes resoluções: 360p (SD) com resolução 640 x 360 e 600 kbps de bit-rate, 480p (SD) com resolução 854 x 480 e 1200 kbps de bit-rate, 720p (HD) com resolução 1280 x 720 e 2600 kbps de bit-rate, 1080 (HD) com 4000 kbps de bit-rate ou de bit-rate original.</p> <p>j) Criar salas com a possibilidade de ter até 3 idiomas.</p> <p>k) Prover gravação de todo o conteúdo veiculado nos canais simultâneos do Goiânia Play, disponibilizando o arquivo já transcodificado dentro do dashboard.</p> <p>l) Disponibilizar este conteúdo para download exclusivamente no dashboard, contendo o vídeo completo e os vídeos gerados automaticamente através do tagging;</p>
--	--	---



11	Métricas do AO VIVO	a) Dashboard com filtro de métricas por datas e horário de início e fim; b) Exibir métricas e dados de consumo com o tempo total assistido no período selecionado; c) Quantidade de usuários cadastrados; d) Quantidade de usuários que assistiram; e) Quantidade de usuários online em tempo real; f) Quantidade de mensagens no chat. g) Possibilidade de pico de usuários conectados simultaneamente por no mínimo três minutos consecutivos. h) Gráfico em real time com números usuários de acordo com horário. i) Permitir audiência por geolocalização: por país e estado j) Exibir audiência segmentada por dispositivo, quantidade de acesso e porcentagem. h) Exibir audiência segmentada por navegador, quantidade de acesso e porcentagem.
12	Vídeos OTT	a) Streaming de Vídeo e Áudio OTT: b) Suporte para streaming de vídeo e áudio de alta qualidade no formato OTT. c) Transcodificação automática do vídeo inserido no aplicativo.



	<p>d) Transcodificação compatível com os seguintes codecs de vídeo: 4X Movie, AMV Video, Apple Intermediate Codec, Apple MJPEG-B, Apple Pixlet, Asus v1, AVS (Audio Video Standard) video, DV (Digital Video), Electronic Arts CMV video, Flash Screen Video v1, Flash Video (FLV), H.261, H.263 / H.263-1996, H.263+ / H.263-1998 / H.263 version 2, H.264 / AVC / MPEG-4 AVC / MPEG-4 part 10, HEVC, Interplay MVE video, lossless MJPEG, Microsoft ATC Screen, Microsoft Video 1, Motion Pixels video, MPEG-1 video, MPEG-2 video, MPEG-4 part 2, MPEG-4 part 2 Microsoft variant version 1, VP8, VP9, QuickTime 8BPS video, QuickTime Animation (RLE) video, RealVideo 1.0, Sierra VMD video, Windows Media Video 7e WMV7.</p> <p>e) Formato de vídeo deve respeitar a proporção padrão de 16:9.</p> <p>f) Taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário.</p> <p>g) Os arquivos para consumo devem ser disponibilizados nas seguintes resoluções: 360p (SD) com resolução 640 x 360 e 600 kbps de bit-rate, 480p (SD)</p>
--	---

www.goiania.go.gov.br



		<p>com resolução 854 x 480 e 1200 kbps de bit-rate, 720p (HD) com resolução 1280 x 720 e 2600 kbps de bit-rate, 1080 (HD) com 3500 kbps de bit-rate ou de bit-rate original.</p> <p>h) Utilização de CDN em território nacional, compatível com entrega de conteúdo em streaming. Provendo garantia e escalabilidade da entrega do conteúdo.</p> <p>i) CDN deve prover o "cache de Conteúdo Dinâmico", para aliviar o processamento do servidor e acelerar a entrega do conteúdo. Além disso, deve prover PoP em território nacional para reduzir a latência das solicitações.</p> <p>j) Tecnologia de proteção de conteúdo (Servidor de DRM ou outra tecnologia)</p> <p>k) Capacidade de adicionar, modificar e excluir conteúdo de streaming a qualquer momento.</p> <p>l) Capacidade de criar categorias que possam agrupar vídeos/áudios para um componente curricular e seus objetos de conhecimento. Contendo nome da categoria, descrição, ordem de exibição, professor/palestrante com título e apresentação, além do da foto do professor/palestrante.</p> <p>m) Customizar e ordenar as categorias</p>
--	--	--



	<p>criadas através de imagens e textos e subcategorias.</p> <p>n) Possibilidade de vincular arquivos, textos, planilhas, imagens, PDF e outras a uma categoria específica.</p> <p>o) Capacidade de vincular um ou mais vídeos a um componente curricular;</p> <p>p) Opção de ordenar a exibição dos componentes curriculares e os objetos de conhecimento.</p> <p>q) Permitir o tagueamento de temas nos vídeos disponibilizados na plataforma. Taguando ou marcando parte do conteúdo em um vídeo, seja por meio de upload do conteúdo vinculando a um componente curricular ou por meio de gravação do ao vivo disponibilizado no dashboard. Linkando de forma automática ao conteúdo, de modo que ao acessar o perfil seja possível visualizar todos os conteúdos que ele foi "taguado".</p> <p>r) Taguamento inteligente do conteúdo dentro de um vídeo bruto que já esteja na plataforma, com a função de recorte especificando o minuto de início e o minuto final de recorte. Após essa ação, a própria plataforma necessita gerar um novo vídeo para a plataforma e aplicativo.</p>
--	---



		<p>s) O download deste conteúdo deve ficar disponível apenas no perfil do usuário: professor e direção. De modo que cada unidade de ensino tenha acesso aos vídeos.</p> <p>t) Ao submeter o vídeo para o transcoding, deve ser gerado automaticamente 3 imagens para serem selecionadas como capa do vídeo. Além disso permitir que no momento da edição do vídeo possa ser vinculada uma capa personalizada do mesmo.</p> <p>u) Dashboard de gestão de vídeos deve possuir múltiplos filtros para permitir a edição/ gestão dos conteúdos, podendo filtrar vídeos por: data, componente curricular, unidade escolar, turma e objeto de conhecimento.</p> <p>v) Permitir edição posterior do vídeo já cadastrado na plataforma, podendo editar todos os dados vinculados ao vídeo exemplo: título, descrição, capa do vídeo, componente curricular, objeto de conhecimento, etiquetas, tags, data de referência do vídeo e status de publicado ou não. Além disso, deve ser possível programar um agendamento para o lançamento do vídeo, bem como: da remoção do vídeo para o usuário, sem</p>
--	--	---



		<p>excluí-lo da plataforma.</p> <p>w) Possibilidade de criar uma biblioteca de áudio em formato de podcast e disponibilizar no formato playlists.</p>
13	Customização	<p>a) Aplicativo white label que permite adicionar marca a logotipos, imagens, páginas, e-mails e demais funções estabelecidas neste termo de referência;</p> <p>b) Capacidade de alterar a identidade visual de cada evento (cores, estilos, logo, botões, menus, dentre outros);</p> <p>c) Possibilidade de utilização de layout responsivo que se adapta a diferentes tamanhos de dispositivos.</p> <p>d) Possibilidade de utilização de hotsite dos eventos com subdomínios customizados sob o domínio do fornecedor;</p> <p>e) Dispensa da necessidade de utilização de plugin por parte dos usuários para visualização dos conteúdos;</p> <p>g) Possibilidade de acesso aos ambientes por meio das versões mais atualizadas dos navegadores exemplo: Chrome, EDGE, Firefox, Safari e outros;</p> <p>h) Possibilidade de inclusão e edição dos termos de uso e política de privacidade.</p>
14	Professores/	<p>a) Capacidade de cadastrar, editar,</p>





	Palestrantes	ativar e inativar professores/palestrantes contendo a titulação, nome de exibição, imagem, mini bio e redes sociais. b) Possibilidade de vincular professores/palestrantes a uma turma ou departamento. c) Opção de ordenamento de exibição dos professores/palestrantes.
15	Gerenciamento de arquivos	a) Biblioteca de arquivos de apoio às aulas cadastradas na plataforma. b) Suporta diversos formatos de arquivos entre textos, imagens, planilhas, áudios e PDF's. c) Possibilidade de utilizar um arquivo da biblioteca em diversos conteúdos de departamentos, turmas e aulas distintas. d) Upload de conteúdos com inserção de links. e) Capacidade de integração via api com bibliotecas externas.
16	FAQ	a) Capacidade de cadastrar dúvidas frequentes. b) Capacidade de segmentar por departamento.
17	Central de notificações	a) Permitir enviar notificações aos usuários da plataforma e aplicativo. b) Permitir segmentar por departamentos



		e turmas. c) Enviar push notifications para aplicativos smartphone.
18	Gerenciamento dos fóruns de discussão	a) Possibilidade de criar fóruns para dúvidas e debates entre os alunos e professores; b) Possibilidade de ordenação de fóruns; c) Capacidade de associar fóruns a um determinado departamento; d) Capacidade de notificar o gestor quando receber uma mensagem. e) Capacidade de interação e moderação das mensagens enviadas.
19	Gestão de interações	a) Capacidade de moderar chats online; b) Capacidade de bloquear usuário no chat; c) Capacidade de abrir, fechar e desabilitar chats; d) Capacidade de moderar perguntas dos alunos por texto ou áudio; e) Capacidade cadastrar, editar e ativar quizz; f) Capacidade cadastrar, editar e ativar enquetes; g) Capacidade de receber pedidos do suporte em interação com os usuários via ADMIN. h) Capacidade de fazer disparos de e-mails aos usuários cadastrados na



		<p>plataforma.</p> <p>i) Capacidade de fazer disparos de mensagens de WhatsApp para os alunos, podendo segmentar por departamentos.</p> <p>j) Capacidade de realizar videoconferências modelo <i>one a one</i>, quando é solicitado pelo aluno através da plataforma.</p>
20	Gestão de avaliações	<p>a) Possibilidade de criar avaliações por turmas;</p> <p>b) As avaliações deverão possuir a opção de discursiva ou múltipla escolha.</p> <p>c) As questões podem possuir um enunciado que possa abrigar texto para a avaliação.</p> <p>d) Permitir correção automática de questões de múltipla escolha.</p> <p>e) Permitir correção com comentário de questões discursivas.</p> <p>f) Permitir ajuste na pontuação da avaliação.</p> <p>g) Verificar dados de preenchimento de respostas, incluindo IP de resposta, navegador utilizado e tempo de resposta por questão.</p> <p>h) Gerenciamento de professores por turma para correção das avaliações.</p> <p>i) Possibilidade de inserir valor/peso por questão da avaliação.</p>



		j) Possibilidade de inserir a assinatura digital do professor incluindo ID da correção da avaliação por aluno, IP, browser e horário do professor no momento da correção da prova.
21	Emissão de certificados	a) Capacidade de emitir certificados personalizados, com possibilidade de alterar layout e conteúdo do documento; b) Emitir o certificado automaticamente quando o aluno tiver concluído 80% do conteúdo. c) Possibilidade de corrigir um certificado manualmente, caso alguma informação esteja incorreta; d) Possibilidade de o administrador imprimir manualmente os certificados; e) Inserir código de validação de autenticidade nos certificados.

**MÓDULO DE RELATÓRIOS**

<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Descrição dos requisitos</b>
22	Dashboard OTT	a) Filtro de métricas por datas. b) Exibir métricas e dados de consumo com o tempo total assistido no período selecionado; c) Quantidade de vídeos assistidos;



		d) Quantidade de vídeos enviados; e) Quantidade de usuários que assistiram;
23	Dashboard AO VIVO em tempo real	a) Dashboard com filtro de métricas por datas e horário de início e fim; b) Exibir métricas e dados de consumo com o tempo total assistido no período selecionado; c) Quantidade de usuários cadastrados; d) Quantidade de usuários que assistiram; e) Quantidade de usuários online em tempo real; f) Quantidade de mensagens no chat. g) Possibilidade de pico de usuários conectados simultaneamente por no mínimo três minutos consecutivos. h) Gráfico em real time com números usuários de acordo com horário. i) Permitir audiência por geolocalização: por país e estado j) Exibir audiência segmentada por dispositivo, quantidade de acesso e porcentagem. h) Exibir audiência segmentada por navegador, quantidade de acesso e porcentagem.
24	Relatórios de acesso	a) Permitir visualizar quantas vezes o usuário acessou a plataforma em um



		determinado período.
25	Relatórios de progresso	a) Mostrar o percentual de progresso de cada aluno no curso.
26	Relatórios Personalizados	a) Ferramenta para elaboração de relatórios personalizados, de forma que seja possível escolher os campos que constarão.
27	Relatórios avaliações	a) Relatórios de avaliações. b) Relatórios de avaliações por unidades escolares, turma e série. c) Relatórios com médias de acerto.
28	Relatórios OTT	a) Relatórios de vídeos assistidos por período, por vídeo, por unidade escolar e por turma. b) Relatórios do progresso do aluno contendo os minutos, vídeos assistidos, quantidades de vídeos adicionados no minha lista contendo a série do aluno e a porcentagem de média dos vídeos assistidos.
29	Relatórios de gamificação	a) Metrificação detalhada de quiz e enquete; b) Ranking em tempo real exibindo dados do usuário, quantidade de erros e acertos. c) Ranking de enquete em tempo real exibindo a porcentagem das opções selecionadas. d) Permitir baixar relatórios no formato



		.xlsx. e) Relatório de chat por sala. f) Relatório de perguntas por sala.
--	--	---

**PLATAFORMA WEB - ALUNO**

Item	Descrição do item	Descrição dos requisitos
30	Tela de cadastro/login	a) White Label - Troca de identidade visual de acordo com o evento do cliente, como: logo, cores, fontes e banners em carrossel. Possibilidade de inserir countdown. b) Formulários personalizados - Pode ser alterado conforme a demanda em conformidade com a LGPD. c) Plataforma Trilingue - Plataforma traduzida em 3 idiomas: português, inglês e espanhol d) Possibilidade de integração com métodos de pagamentos via API. e) Possibilidade do usuário redefinir sua senha. f) Possibilidade de envio de e-mail automático para confirmação de cadastro. g) Possibilidade de enviar lembretes por e-mail. h) Possibilidade de bloqueio de acesso



		<p>simultâneo com o mesmo login.</p> <p>I) Possibilidade de cadastro na plataforma via formulário personalizável.</p> <p>j) Possibilidade de inserir formulários dos termos de uso e política de privacidade para aceite do usuário.</p>
31	Tela Home	<p>a) Possibilidade de banners em carrossel, destacando evento AO VIVO, conteúdo ON DEMAND ou categoria de vídeos com possibilidade de link para ambiente externo.</p> <p>b) Destaques para os Próximos Eventos - Área informativa com tema, data e horários dos próximos eventos AO VIVO.</p> <p>c) Exibição dos vídeos mais recentes dos componentes curriculares contendo a capa e título do vídeo;</p> <p>d) Check dos vídeos visualizados - Sinalizado quando o vídeo é assistido após 80% do vídeo assistido.</p> <p>e) Campo de busca para localizar conteúdos em vídeos e áudios além de material da biblioteca digital.</p>
32	Tela componentes curriculares	<p>a) Vídeos em alta qualidade - Qualidade Full HD com adaptive streaming, picture in picture (PIP) e velocidade de execução;</p> <p>b) Avaliação Conteúdos - Opção de exibir</p>





		<p>espaço para avaliação do conteúdo, utilizando ícones de Like e dislike do vídeo;</p> <p>c) Conteúdo associado ao vídeo - Possibilidade de incluir material de apoio em diversos formatos para download.</p> <p>d) Check dos vídeos visualizados - Sinalizado quando o vídeo é assistido após 80% do vídeo assistido.</p> <p>e) Possibilidade de inserir o material complementar em específico a um vídeo.</p> <p>f) Possibilidade de adicionar o vídeo à minha lista.</p> <p>g) Carregamento dos vídeos relacionados ao componente curricular que está sendo assistido.</p>
33	Tela AO VIVO	<p>a) Possibilidade de ambiente salas simultâneas;</p> <p>b) Possibilidade de adicionar ao minha lista;</p> <p>c) Ambiente AO VIVO com contagem regressiva para o início da live. Informando data e hora prevista para o início com contador regressivo informando dias, horas e minutos.</p> <p>d) Transmissão em alta qualidade - Adaptive streaming com qualidade Full HD com distribuição via CDN Brasil.</p>



		<p>e) Possibilidade de chat em tempo real ou com moderação do conteúdo contendo o avatar do aluno/moderador. A mensagem do moderador deve ficar em destaque e possibilitando enviar links.</p> <p>f) Possibilidade de enviar perguntas direcionadas ao moderador, podendo ser por texto ou áudio;</p> <p>g) Possibilidade de responder enquetes para avaliar seu evento;</p> <p>h) Possibilidade de responder quizzes para avaliar o conhecimento do aluno/servidor.</p> <p>i) Possibilidade de tradução simultânea - Várias salas com idiomas diferentes ou uma sala com seletor de idiomas.</p> <p>j) Player da transmissão deve conter a capacidade de compartilhando via chromecast.</p>
34	Tela Agenda	<p>a) Exibição - Exibição de agenda em formato calendário</p> <p>b) Programação - Listagem com horário, tema e sala do evento.</p> <p>c) Possibilidade de marcar seus interesses - Selecione na agenda as palestras de seu interesse. Marcando opção Adicionar à MINHA LISTA.</p>
35	Tela dos Professores/	<p>a) Exibição - Possibilidade de organizar exibição dos palestrantes</p>



	Palestrantes	<p>b) Fotos - Listagem com imagem personalizada dos palestrantes.</p> <p>c) Biografia - Exibição resumida da biografia do palestrante com opção de visualização completa.</p> <p>d) Redes sociais - Links para as redes sociais dos palestrantes do seu evento</p>
36	Tela fórum de discussão	<p>a) Ambiente personalizado - Possibilidade de adicionar diferentes temas para os usuários;</p> <p>b) Moderação - As mensagens são enviadas para o gestor da plataforma para aprovação e para que possa ser respondido.</p> <p>c) Turmas - Pode ser segmentada por turmas.</p> <p>d) Avatar - conter o avatar do aluno/servidor e gestor.</p>
37	Tela avaliações	<p>a) Ambiente de provas do aluno em andamento e finalizadas com dados de data da avaliação e valor/nota da mesma. Possibilidade de inserir título e subtítulo da avaliação;</p> <p>b) A avaliação quando disponibilizada terá um tempo de vigência, podendo ser de múltipla escolha ou dissertativa.</p> <p>c) A prova conterá um valor total e cada pergunta deverá conter o valor</p>



		<p>discriminado por questão.</p> <p>d) Possibilidade de embaralhar a ordem de exibição das questões e opções da questão.</p> <p>e) Disponibilizar em formato PDF a correção da prova contendo: a assinatura digital do professor incluindo ID da correção da avaliação por aluno, IP, browser e horário do professor no momento da correção da prova e a nota do aluno.</p> <p>f) O aluno só visualiza a avaliação designada para sua série/turma.</p>
38	FAQ	<p>1.4. Ambiente personalizado - Ambiente personalizado somente para o FAQ</p> <p>1.5. Moderação - Possibilidade de adicionar, editar e apagar as dúvidas frequentes</p>
39	Suporte aos alunos	<p>a) Ambiente personalizado para criar tickets de suporte e atendimento do aluno junto ao professor ou unidade de ensino;</p> <p>b) Formato de interação via chat, com possibilidade de solicitação de vídeo chamada integrado a plataforma, sem a utilização de outros aplicativos;</p> <p>c) Capacidade de realizar videoconferências modelo one a one, quando é solicitado pelo aluno</p>



		dentro da plataforma. A videoconferência deverá acontecer dentro da plataforma.
40	Biblioteca virtual	a) Ambiente de conteúdos para downloads como: PDFs, textos, áudio, links, e-books, jpeg e etc.
41	Minha lista	a) Ambiente de conteúdos adicionados no minha lista pelo aluno para assistir posteriormente, como aulas e salas ao vivo.
42	Minha conta	a) Ambiente de acesso do aluno com seus dados. b) Possibilidade de editar seus dados. c) Disponibilizar os termos de uso e política de privacidade; c) Disponibilizar o progresso do aluno, frequência, boletim, avatar e certificados;
43	Acessibilidade	a) Recurso de acessibilidade da plataforma web, para inclusão de alunos e professores com as seguintes necessidade de acessibilidade: b) Ativa a navegação por teclado, Texto Alternativo e habilita atalhos de navegação. c) Sublinha todos os Links e Títulos, e ativa o zoom no Conteúdo d) Ativa a navegação por teclado. e) Ativa o alto contraste Escuro e destaca o conteúdo

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC

Park Lozandes, Goiânia – GO CEP: 74.884-900

Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



		<p>f) Diminui a saturação, formata fontes, bloqueia as animações e desativa os sons do site.</p> <p>g) Formata as fontes, bloqueia as animações, ativa a máscara de leitura e o guia de leitura.</p> <p>h) Formata as fontes, ativa a máscara de leitura e o guia de leitura.</p> <p>i) Ajustes como: Tamanho da fonte, espaçamento entre caracteres e linhas, alto contraste, ajuste de saturação, leitor de texto, comando de voz, marcara de leitura e guia de leitura</p>
--	--	---

### 3.7 - SOLUÇÃO - APLICATIVO GOIÂNIA PLAY EDUCACIONAL PARA CELULARES, TABLETS E DISPOSITIVOS MÓVEIS:

3.7.1 - Requisitos de Desenvolvimento do aplicativo  
Objetivo: Desenvolver um aplicativo para Android e iOS que oferece streaming de vídeo e áudio no formato OTT e transmissões ao vivo com taxa de bits adaptável. O aplicativo também deve proporcionar interação entre os alunos/servidores e professores, além de disponibilizar serviços aos funcionários da casa e cidadãos. Não será aceito aplicativos com a funcionalidade webview. O aplicativo deverá ter uma interface de usuário (UI) e experiência do usuário (UX) de forma intuitiva e atrativa.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

3.7.2 - O aplicativo deve obrigatoriamente prover:

- tela splash: animação de acordo com a identidade visual do aplicativo;

- tela de login: acesso ao aplicativo por login com integração com banco de dados de alunos/servidores e professores; carregamento dos conteúdos que serão exibidos aos usuários de acordo com a permissão de cada acesso; disponibilizar termos de uso e política de privacidade; disponibilizar a funcionalidade de ESQUECI MINHA SENHA para que o usuário possa trocar a senha.

- tela Home: personalização de banners em carrossel de destaque para tela inicial do aplicativo; Recurso CONTINUAR ASSISTINDO para que o usuário retome o vídeo de onde parou; recurso slider com todos os componentes curriculares; slider Biblioteca Digital: disponibilização de livros no formato em PDF com carregamento interno no aplicativo, de acordo com a turma e escola; carregamento das últimas aulas organizadas por categoria e data.

- Tela dos Cursos: exibição do curso com banner de destaque e títulos; filtro de Conteúdo por Data (permite aos usuários selecionar vídeos de acordo com a data de publicação; interface de usuário intuitiva para especificar um intervalo de datas desejado); carregamento de material complementar do curso, por curso ou aula específica para download (permite o upload e vinculação de diversos tipos de recursos

educacionais, incluindo textos, imagens, PDFs e outros tipos de arquivos; os materiais complementares podem ser associados a vídeos ou por componente curricular específico; cada recurso é armazenado em um banco de dados centralizado; listagem de vídeos relacionados ao componente curricular e objetos de conhecimento organizados por datas das aulas; carregamento de objetos do conhecimento de acordo com o componente curricular).

- tela de vídeo do Curso: disponibilização de player nativo com a funcionalidade de carregamento do streaming OTT com tráfego via CDN; funcionalidade de MINHA LISTA abaixo do vídeo conforme citado no item contratual; inserção de título e subtítulos relacionados ao vídeo; carregamento de vídeos relacionados do componente curricular e do objeto do conhecimento; tela de busca; tela de busca para facilitar a pesquisa de conteúdo, seja por vídeo, e-books ou componentes curriculares; tela explore; mapa de Cursos e de biblioteca digital.

- tela Minha Lista: Recurso MINHA LISTA que permite o usuários escolher previamente as aulas que deseja assistir a qualquer momento;

- tela Boletim: disponibilização de boletim bimestral divididos por cada curso, contendo notas, frequências e observações;







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

- tela Frequência: acompanhamento de frequência divididos por cada curso de forma bimestral por presenças e faltas.
  
- tela Mensagem: canal de interatividade entre aluno/servidor e professor;
  
- menu: menu que permita explorar os diversos recursos do aplicativo com links de cada área dos mesmos.
  
- Tela AO VIVO: disponibilização de player nativo com a funcionalidade de carregamento do streaming AO VIVO com tráfego via CDN; streaming ao vivo com resolução FULL HD (1920x1080) com bit-rate mínimo de 4000 kbps; possuir transcodificação do vídeo em tempo real; compatível com taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário; o transcoder em tempo real deve entregar as seguintes resoluções: 360p (SD) com resolução 640 x 360 e 600 kbps de bit-rate, 480p (SD) com resolução 854 x 480 e 1200 kbps de bit-rate, 720p (HD) com resolução 1280 x 720 e 2600 kbps de bit-rate, 1080 (HD) com 4000 kbps de bit-rate ou de bit-rate original; permitir transmissão de múltiplos canais simultâneos; interatividade no ambiente AO VIVO através de formulário para perguntas direcionados aos professores; prover gravação dentro da plataforma de streaming de todo o conteúdo AO VIVO veiculado nos canais simultâneos da plataforma Goiânia Play, disponibilizando o arquivo já transcodificado dentro do dashboard com o corte da transmissão; disponibilizar este conteúdo para download

exclusivamente no dashboard, contendo o vídeo completo e os vídeos gerados automaticamente através do tagging informado no item referido contratualmente; colocar referência da plataforma de streaming educacional sobre o tagging.

- Tela Minha Conta: disponibilizar o avatar do usuário; disponibilizar o progresso do aluno/servidor; acesso aos dados do usuário; recurso de trocar minha senha; disponibilizar os termos de uso e política de privacidade;

- Outros Recursos: compatibilidade com Chromecast para compartilhamento do conteúdo para TVs; funcionalidade de logout para que o usuário possa sair do aplicativo; push notifications: permitir enviar notificações aos usuários mesmo quando o aplicativo estiver fechado.

- Dashboard de Gestão: painel de controle intuitivo para gerenciamento de conteúdo, recursos, serviços e interações com usuários; capacidade de acessar relatórios e estatísticas sobre o desempenho do aplicativo, visualizações de conteúdo e interações dos usuários; perfis de usuários/Nível de acesso (o dashboard deve prover diferentes perfis de usuários ou níveis de acesso ao conteúdo de acordo com o tipo de acesso desejado; perfil de acesso Gestor: permite acesso geral e total ao dashboard. Contendo as configurações do aplicativo, conteúdos disponíveis, cursos e conteúdos relacionados. Total acesso às ferramentas do dashboard e aos relatórios do aplicativo; perfil Upload de





Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

conteúdo: perfil criado para realizar upload de conteúdo para a plataforma. Visando o uso pela equipe de professores e equipe técnica para a disponibilização de vídeos no aplicativo; permitir download apenas no dashboard dos arquivos de vídeo no formato .mp4, contendo o vídeo disponibilizado na plataforma e o vídeo resultante do corte por tagueamento conforme descrito no item contratual).

### 3.8 - SOLUÇÃO - APLICATIVO GOIÂNIA PLAY COMUNICAÇÃO PARA CELULARES, TABLETS E DISPOSITIVOS MÓVEIS

#### 3.8.1 - Requisitos de Desenvolvimento do aplicativo Goiânia Play.

- objetivo: desenvolver um aplicativo para Android e iOS que oferece streaming de vídeo no formato OTT e transmissões ao vivo com taxa de bits adaptável. O aplicativo também deve proporcionar interação entre os cidadãos, além de disponibilizar serviços aos funcionários da casa e cidadãos. O aplicativo deverá ter uma interface de usuário (UI) e experiência do usuário (UX) de forma intuitiva e atrativa. Não será aceito aplicativos desenvolvidos com a tecnologia webview com aplicação tipo browser. "Navegador da Web tipo browser, PWAs & WebViews".

#### 3.8.2 - O aplicativo deve obrigatoriamente prover:

- tela splash: animação de acordo com a identidade visual do aplicativo;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

- tela Home: personalização de banners em carrossel de destaque para tela inicial do aplicativo; slider com todos os parlamentares cadastrados com a sigla partidária, foto e nome; slider com todos os programas/ categorias disponíveis para acesso com a capa da categoria; listagem dos últimos vídeos cadastrados, organizados por programa/categoria, capa/thumbnail e data; disponibilização os utilitários na página inicial do aplicativo como: PROJETOS DE CADA SECRETARIA, TEMPO, NOTÍCIAS e GALERIA DE FOTOS; disponibilização transmissões AO VIVO com as salas disponíveis para seleção; disponibilização serviços úteis da PREFEITURA para direcionamento aos aplicativos já disponibilizados na loja do Google e Apple para facilitar o download; carregamento de Webviews incorporados no aplicativo para oferecer recursos adicionais.

- tela da Secretaria e Prefeito: descrição detalhada sobre cada secretário, incluindo imagem, perfil biográfico; exibição dos canais oficiais de cada secretaria, Ex. Redes Sociais, site e contatos; funcionalidade "Fale com o secretário/a", permitindo o contato direto com a assessoria por meio de um formulário integrado (formulário integrado com o e-mail da assessoria para interação do cidadão, permitindo envio de mensagem diretamente à assessoria do secretário/a; formulário deve fornecer campos de identificação para o cidadão coletando dados básicos para retorno do contato. Ex. Nome, telefone para contato e e-mail); exibição dos vídeos tagueados de cada secretário ou prefeito no conteúdo do Goiânia Play; tagueamento

www.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

inteligente do conteúdo dentro de um vídeo bruto que já esteja na plataforma, com a função de recorte especificando o minuto de início e o minuto final de recorte. Após essa ação, a própria plataforma necessita gerar um novo vídeo para a plataforma e aplicativo; permitir que o usuário faça o download e compartilhe o vídeo tagueado nas redes sociais.

- tela Programa/Categoria: exibição do programa com banner de destaque e títulos; disponibilização dos vídeos relacionados ao programa organizados por data.

- tela de vídeo do programa: disponibilização de player nativo com a funcionalidade de carregamento do streaming OTT com tráfego via CDN Brasil; funcionalidade de avaliar o vídeo com "like"; inserção de título e subtítulos relacionados ao vídeo; carregamento de vídeos relacionados ao programa/categoria; permitir o link de compartilhamento do vídeo para divulgação.

- tela AO VIVO: permitir transmissão de múltiplos canais simultâneos, como coletivas, congressos, seminários, Audiências Públicas e câmeras ao vivo de pontos turísticos da cidade; disponibilização capa e título de cada canal AO VIVO; transmitir o conteúdo do canal da TV no formato ao vivo durante toda a programação oficial do prefeito; prover gravação de todo o conteúdo veiculado nos canais ao vivo, disponibilizando o arquivo já transcodificado dentro do dashboard com o corte da transmissão; disponibilização de player nativo com a funcionalidade de carregamento do



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

streaming AO VIVO com tráfego via CDN; streaming ao vivo com resolução FULL HD (1920x1080) com bit-rate mínimo de 4000 kbps; possuir transcodificação do vídeo em tempo real. Compatível com taxa de bits adaptável para garantir a melhor qualidade de streaming possível, de acordo com a largura de banda disponível do usuário; o transcoder em tempo real deve entregar as seguintes resoluções: 360p (SD) com resolução 640 x 360 e 600 kbps de bit-rate, 480p (SD) com resolução 854 x 480 e 1200 kbps de bit-rate, 720p (HD) com resolução 1280 x 720 e 2600 kbps de bit-rate, 1080 (HD) com 4000 kbps de bit-rate ou de bit-rate original.

- tela Explore: mapa de conteúdos como programas, secretarias e canais ao vivo, contendo título e capa do conteúdo;

- tela de busca: tela de busca para facilitar a pesquisa de vídeos disponibilizados no aplicativo;

- tela Fale Conosco - Formulário "Fale Conosco": canal de interatividade estilo chat em tempo real, administrado pelo dashboard do aplicativo; o atendimento do chat deve ocorrer em tempo real "online", durante o expediente da casa, provendo recursos de interação por texto integrado ao dashboard do aplicativo; quando o atendimento online não estiver ativo, o mesmo formulário deve prover recurso de interação off-line para envio de comunicação mesmo quando a equipe não estiver disponível; quando o fale conosco estiver no modo off-line, as interações deverão ser encaminhadas por

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

e-mail ao setor responsável da casa, viabilizando assim agilidade no atendimento da demanda.

- Tela Fala Cidadão - Formulário "Fala Cidadão": formulário dedicado ao envio de sugestões de melhorias por parte do cidadão; formulário deve identificar o cidadão coletando dados básicos para retorno do contato como nome, telefone para contato e e-mail, selecionando a área para o envio da sugestão; o Dashboard do aplicativo deve conter todo histórico de comunicação deste canal de atendimento; funcionalidade de inserir imagem para upload da sugestão do projeto.

- tela Projetos de cada Secretaria: carregamento de projetos de cada secretaria através de PDF com carregamento dentro do aplicativo; cada projeto apresentado deve conter: título do projeto, data autor/secretário e documento em PDF; disponibilização de filtros para facilitar o acesso do usuário por data e por secretária.

- tela Notícias: carregamento de notícias da casa para acesso aos usuários; em cada notícia de conter: capa, título, data, texto e link da notícia publicada; possibilidade de compartilhamento da notícia através de link; a Disponibilização de filtros por datas.

- tela Galeria de Fotos: carregamento de álbuns de fotos para acesso aos usuários; cada álbum deve conter: capa, legenda, categoria, data e selecionar a secretaria ou

prefeito identificado no álbum; permitir que o usuário faça o download da foto e compartilhe nas redes sociais; disponibilizar filtros por: parlamentar, data, período, categoria e títulos.

- tela Tempo: carregamento da temperatura em tempo real por localização.

- Menu: menu que permita explorar os diversos recursos do aplicativo com links de cada área dos mesmos.

- outros Recursos: compatibilidade com Chromecast para compartilhamento do conteúdo em TVs; push notifications: permitir o envio de notificações aos usuários mesmo quando o aplicativo estiver fechado; interface de usuário (UI) e experiência do usuário (UX) intuitivas e atrativas; compatibilidade com os sistemas operacionais Android e iOS; design responsivo para se adaptar a diferentes tamanhos de tela; integração com as redes sociais para compartilhamento de conteúdo; não será aceito aplicativos desenvolvidos com a tecnologia webview com aplicação tipo browser. "Navegador da Web tipo browser, PWAs & WebViews".

3.9 - Solução - Aplicativos para SMART TVS: o aplicativo para smart TV deve ser capaz de operar no mínimo nas plataformas WebOS (LG) e Sistema Tizen (Samsung); distribuição de vídeo ao vivo da ALEPA PLAY via streaming; fornecimento de estúdio para gravação das aulas / treinamentos por 06 (seis) horas diárias, durante 20 (vinte) dias por mês, contendo um diretor de corte e um







cinematografista para a produção de conteúdo para os servidores públicos.

**Cláusula Quarta: Suporte Técnico e Atendimento**

4.1 - A **Contratada** deverá disponibilizar contato oficial para abertura de chamados e qualquer dúvida relativa à plataforma, bem como informar problemas encontrados.

4.2 - SLA: O Atendimento deverá estar disponível durante o horário comercial.

**Cláusula Quinta: Rotinas de Fiscalização Contratual**

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, respeitado logicamente o prazo contratual.

5.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), conforme também IN nº 002/2018 da CGM.

5.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.6 - A **Contratada** deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato sempre que se fizer necessário. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

5.7 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

5.8 - A **Contratada** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.9 - A **Contratada** será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.10 - Somente a **Contratada** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.11 - A inadimplência da **Contratada** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.12 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a **Contratada** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 4/22 Semad, artigo 4º).

5.13 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 4/22 Semad, artigo 4º).

5.14 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 4/22 Semad, artigo 4º).

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

5.15 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação regularidade fiscal da empresa.

5.16 - Serão exigidas a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **Cláusula Sexta: Do Fornecimento dos Produtos**

6.1 - A **Contratada** deverá fornecer os produtos contratados, conforme solicitação da **Contratante**, nos termos prescritos no contrato e nas seguintes disposições:

6.2 - A Comissão de Recebimento de Objeto deverá atestar a qualidade do objeto, mediante recibo, devendo rejeitar qualquer produto que esteja em desacordo com o especificado no Edital.

6.3 - A **Contratada** deverá entregar o objeto contratado, em perfeitas condições conforme a proposta apresentada, dentro do horário estabelecido pela **Contratante**.

6.4 - Em conformidade com os artigos 140 da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

**I - Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

**II - Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.4.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

6.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

6.5. O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega.

6.6. O recebimento definitivo será feito no prazo de 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

#### **Cláusula Sétima: Obrigações dos Contratantes**

7.1 - Compete à **Sictec**:

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



7.1.1 - Cumprir as obrigações contratuais assumidas neste Instrumento, bem como efetuar os pagamentos nos prazos estipulados.

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados, por meio de Gestor e Fiscal designados conforme IN da CGM 02/18, controlando todas as ocorrências relacionadas.

7.1.3 - Permitir o acesso aos profissionais técnicos da **Contratada** às suas dependências, sempre que necessário à prestação dos serviços contratados.

7.1.4 - Prestar à **Contratada** todas as informações que sejam necessárias a plena execução do objeto.

7.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no presente contrato e proposta comercial.

7.2 - Compete à **Contratada**:

7.2.1 - executar fielmente este Contrato e TR, de acordo com as cláusulas, condições avençadas destes, e normas da Lei n.º 14.133/21, respondendo por sua inexecução total ou parcial.

7.2.2 - A **Contratada** será a responsável por todos os danos que a execução do contrato der causa à **Contratante** ou terceiros, seja a que título for.



7.2.3 - Comunicar ao **Contratante**, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

7.2.4 - Manter relatório técnico com mensuração precisa do volume de serviços prestados a cada período.

7.2.5 - Cumprir e obedecer as normas internas de segurança de acesso e permanência nas dependências físicas do **Contratante**, quando necessária para a execução do objeto.

7.2.6 - Manter sigilo de todos os dados ou informações do **Contratante**, obtidas em função da execução do objeto contratual.

7.2.7 - Refazer ou corrigir os serviços contratados, no todo ou em parte, e às suas expensas, sempre que identificado pelo **Contratante** ter sido realizado em desacordo ao contrato.

7.2.8 - Fornecer aos seus profissionais técnicos todos os recursos materiais necessários à plena execução do contrato.

7.2.9 - Observar a vedação de veicular publicidade acerca do contrato, salvo com prévia autorização do **Contratante**.

7.2.10 - Atender as solicitações do **Contratante** referente aos esclarecimentos técnicos ou qualquer outra informação necessária à adequada execução dos serviços.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

7.2.11 - Indicar um preposto aceito pelo Contratante durante a vigência do contrato para representá-lo administrativamente, sempre que necessário.

7.2.12 - Manter todas as informações de contato atualizadas durante a vigência do contrato.

7.2.13 - Notificar e enviar à Sictec eventuais alterações de sua razão social ou de controle acionário ou mudança de diretoria, Contrato ou Estatuto, enviando as alterações ocorridas no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhada de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas.

7.2.14 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

7.2.15 - Não permitir a utilização do trabalho de menor.

7.2.16 - Manter, durante todo o fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no artigo 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21; 3.2.8.

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com





7.2.17 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.2.18 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.2.19 - Não interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **Contratante**, salvo nos casos previstos em lei.

7.2.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratual.

7.2.21 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia não excluem e nem reduzem a responsabilidade da **Contratada**.

7.2.22 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada no fornecimento e no serviço, pelos seus respectivos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, assim



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

como os registros seguros contra riscos de acidente de trabalho, impostos e demais providências, e obrigações necessárias à execução do objeto.

7.2.23 - Respeitar todas as orientações do Gestor/Fiscal do Contrato, sujeitando-se a fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.

### **Cláusula Oitava: Prazo e Vigência**

8.1 - O presente contrato será firmado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14133/21, respeitado logicamente o teto legal contratual máximo imposto por esta.

8.1.1 - Enquanto não for integrada a funcionalidade de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), os instrumentos tratados no caput deste artigo deverão ser publicados no Diário Oficial do Município (DOM), sem prejuízo da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município de Goiânia.

8.2 - Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

8.3 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do TCM/GO, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo com o artigo 3º da IN nº 012/2018 do TCM, não se responsabilizando o **Contratante**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

**Cláusula Nona: Preço, Forma de Pagamento e Reajuste**

9.1 - Pelo objeto deste contrato, a **Sictec** pagará a **Contratada** o valor total de **R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, ou seja, **R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)** por mês, conforme Tabela abaixo e observado o **Anexo I e a Cláusula Nona que tratam do IMR.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa para fornecimento de solução integrada de plataforma web educacional e de comunicação	Prestação de Serviço	Mensal	12	500.000,00	6.000.0000,00

9.2 - Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da execução do contrato, tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

### 9.3 - DA LIQUIDAÇÃO:

9.3.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta Cláusula, prorrogáveis por igual período.

9.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021.

9.3.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.3.2.1 - O prazo de validade;

9.3.2.2 - A data da emissão;

9.3.2.3 - Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.3.2.4 - O período respectivo de execução do contrato;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

9.3.2.5 - O valor a pagar; e

9.3.2.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **Contratada** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à **Contratante**.

9.3.3.1 - A apresentação e protocolização da Nota Fiscal ou Fatura e a juntada da documentação pertinente são de única e exclusiva responsabilidade da **Contratada**.

9.3.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal no 14.133/2021, exigida no edital.

9.3.5 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.3.5.1 - Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping letters, likely representing the initials of an official.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

9.3.5.2 - Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.3.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **Contratada**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **Contratante**.

9.3.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **Contratante** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **Contratada**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.8 - Persistindo a irregularidade, a **Contratante** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **Contratada** a ampla defesa.

9.3.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **Contratada** não regularize sua situação.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

9.4 - DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente e a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

9.5 - Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa, nos termos do Decreto Municipal nº 4.387/2021.

9.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em virtude de inadimplência referente a execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.7 - ATRASO DE PAGAMENTO: Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município de Goiânia, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de impugnação por parte do contratado, momento após o qual serão devidos, além da atualização financeira, juros de mora que serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = ( TX / 100 ) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data de impugnação por parte do contratado e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

9.7.1 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

9.8 - REAJUSTE: Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos do § 3º, art.92 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor contratado será reajustado utilizando-se do Índice de Custo da Tecnologia da Informação / ICTI, que é calculado pelo IPEA.

9.8.1. Para efeito de novo reajuste, será considerado o período de 12 (doze) meses do início dos efeitos do último apostilamento concedido.

9.9 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento da solicitação

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



**Cláusula Décima: Critérios de Aferição e Medição para Faturamento**

10.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado **(IMR - ANEXO I)**, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a **Contratada**:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

10.3 - A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- a) unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;
- b) produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;
- c) indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

10.4 - Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **Contratada**:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixar de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixar de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### **Cláusula Décima Primeira: Dotação Orçamentária**

11.1 - A classificação das despesas para o ano de 2024 dar-se-á a conta de dotação orçamentária n° 20247101195720076276233904000100.

#### **Cláusula Décima Segunda: Garantia de Execução**

12.1 - Para os contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será exigida da empresa vencedora como condição para assinatura do Contrato, prestação de garantia, correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, ficando facultado optar por uma das seguintes modalidades:

12.1.1 - Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

12.1.1.1 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública deverá ser depositado na conta n° 60-1, Agência

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

2510, CNPJ n° 01.612.092/0001-23 - Caixa Econômica Federal ou na Secretaria de Finanças. O(s) licitante(s) vencedor(s) deverão se dirigir à Divisão do Tesouro Municipal, Av. do Cerrado n.º 999, 2º Pavimento - Bloco E - Paço Municipal - Park Lozandes - Goiânia - Goiás, fones: (62) 3524-3311/3349, para obterem esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

12.1.1.2 - Os Títulos da Dívida Pública deverão ser emitidos sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.1.2 - Seguro-garantia; ou,

12.1.2.1 - Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

12.1.3 - Fiança Bancária.

12.1.3.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo usado pela Prefeitura de Goiânia nas suas licitações;

12.1.3.2. Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optar por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária deverá apresentá-la à Divisão do Tesouro Municipal, Avenida do Cerrado n.º. 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - 2º Pavimento- Bloco "E" - Goiânia - GO,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

fores: (062) 3524-3311/3349, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento;

12.1.3.3. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da **Contratada**.

12.1.3.4 - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

12.3 -A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

12.4 - A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

12.5 - Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N. E (Nota de Empenho) emitida.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



12.6 - A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à **Contratante**.

12.7 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 138, § 2º da Lei 14133/21, a garantia será devolvida a **Contratada**.

**Cláusula Décima Quarta: Extinção do Contrato**

14.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 155 da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

14.2 - A extinção poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

d) Os previstos no art. 138, §§ 1º e 2º e incisos subsequentes da Lei 14133/21.

14.3 - Os casos de extinção serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **Cláusula Décima Quinta: Sanções**

15.1 - As sanções dispostas poderão ser aplicadas à **Contratada**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados à administração pública e das sanções previstas no Decreto Municipal nº 966/2022 e nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.2.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela **Sictec**;

15.2.2 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

15.2.2.1 - não apresentar a proposta adequada;

15.2.2.2 - recusar-se a apresentar o detalhamento da proposta quando exigível;



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

15.2.2.3 - pedir para não ser contratado após  
apresentar a proposta;

15.2.2.4 - deixar de apresentar amostra, se for o caso;

ou 15.2.2.5 - apresentar proposta ou amostra, se for o  
caso, em desacordo com as especificações do objeto;

15.2.3 - não celebrar o contrato ou não entregar a  
documentação exigida para a contratação, quando convocado  
dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.3.1 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o  
contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou  
retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido  
pela Administração;

15.2.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida  
para a contratação ou prestar declaração falsa;

15.2.5 - fraudar a contratação;

15.2.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de  
qualquer natureza, em especial quando:

15.2.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a  
lei;



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

15.2.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.2.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.2.6.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

ou 15.2.6.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.3 - Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, aplicar aos contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.3.1 - advertência;

15.3.2 - multa;

15.3.3 - impedimento de licitar e contratar;

e 15.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4 - Na aplicação das sanções serão considerados:

15.4.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

15.4.2 - as peculiaridades do caso concreto;

15.4.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.4.4 - os danos que dela provierem para a  
Administração Pública;

e 15.4.5 - a situação econômico-financeira do acusado,  
em especial sua capacidade de geração de receitas e seu  
patrimônio, no caso de aplicação de multa.

15.5 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5.1 - Para as infrações previstas nos itens 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

15.5.2 - Para as infrações previstas nos itens 15.2.4, 15.2.5, 15.2.6, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

15.6 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.7 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Goiânia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.9 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.2.4, 15.2.5, 15.2.6, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.10 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.11 - O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 966, de 14 de março de 2022, aplicando-se subsidiariamente a Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

15.12 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.13 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com

www.goiânia.go.gov.br



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

15.14 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.16 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.17 - Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal e no sistema adotado pela administração pública municipal, se houver.

15.18 - Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



**Cláusula Décima Sexta: Termos Adicionais e Outros Aspectos  
Técnicos**

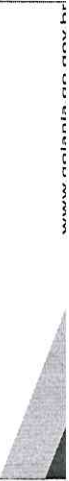
16.1 - Fica expressamente acordado entre os **Contratantes** que qualquer alteração no objeto, no valor mensal, bem como de qualquer mudança nos encargos do contrato, seja de fato ou de direito, deverá ser precedida sempre da devida formalização do aditivo contratual, devidamente assinado por ambas as partes, sob pena de não feito impossibilitar a cobrança de qualquer valor referente, vez que será considerado a mudança sem a formalização de aditivo como inexistente entre os **Contratantes**.

16.2 - Ainda, qualquer mudança nos aspectos do encargo do contrato, conforme disciplinado adiante, caso ocasione alteração no valor do contrato, deverá ser precedida sempre da formalização do respectivo aditivo contratual, devidamente assinado pelos **Contratantes**, sob pena de se considerar inexistente entre os mesmos.

**Cláusula Décima Sétima: Fraude e Corrupção**

17.1 - Os contratantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o curso do prazo contratual e execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

**Cláusula Décima Oitava: LGPD**





Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

18.1 - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

18.1.1 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

18.2 - A **Contratada** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

18.2.1 - A **Contratada** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

18.2.2 - Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **Sictec**, responsabilizando-se a **Contratada** pela obtenção e gestão.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

18.2.3 - Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

18.3 - A **Contratada** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a **Sictec** está exposto.

18.3.1 - A critério da Sictec, a **Contratada** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com

18.4 - A **Contratada** deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

18.4.1 - A **Contratada** deverá permitir a realização de auditorias da Sictec e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

18.4.2 - A **Contratada** deverá apresentar a **Sictec**, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

18.5 - A **Contratada** se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição a **Sictec**, mediante solicitação.

18.5.1 - A **Contratada** deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e







**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

recursos da Sictec, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

18.6 - A **Contratada** não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

18.6.1 - Caso autorizada transmissão de dados pela Sictec a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

18.7 - A **Contratada** deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

18.8 - A **Contratada** deverá comunicar formalmente e de imediato a Sictec a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

18.8.1 - A comunicação acima mencionada não eximirá a **Contratada** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

18.9 - Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **Contratada** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Sictec e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **Contratada** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

18.10 - A **Contratada** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Sictec para as finalidades pretendidas neste contrato.

18.11 - A **Contratada** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Sictec.

18.12 - Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

**Cláusula Décima Nona: Foro**

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, 10 de Maio de 2024.

Contratante:

**Paulo César da Silva**

**Secretário**

**SAMUEL VICTOY  
DIONISIO DA**

Assinado de forma digital por  
SAMUEL VICTOY DIONISIO DA  
SILVA:93646895187

Contratada:

**SILVA:93646895187**

Dados: 2024.05.10 14:07:22 -03'00'

**Samuel Victoy Dionísio da Silva**

**Sócio**

Testemunhas:

1. Jordana Vieira M Silva  
Nome: JORDANA VIEIRA M SILVA  
CPF: 733.603.751-00  
CI: 5187860 DAPC-GO

2. Rênis Augusto Campos Arcanjo  
Nome: Rênis Augusto Campos Arcanjo  
CPF: 012.815.761-58  
CI: 4912511. DAPC/GO

Obs: Esta via pertence ao Ctjr 04/24 firmado com Zoeweb Play Ltda, tendo por objeto a Prestação de Serviço para Fornecimento de Solução Integrada de Plataforma Web Educacional e de Comunicação.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com



**ANEXO I**  
**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**  
**(IMR)**

(Avaliação da qualidade dos serviços)

- 1.1 A fiscalização técnica da contratada avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no item 8.2 do Termo de referência, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
  - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 1.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 1.3 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 1.4 O checklist apresentado é meramente ilustrativo, cabendo a equipe de planejamento da contratação agregar demais obrigações que achar pertinente e conforme o tipo de serviço a ser contratado.

**Indicador**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

<b>Nº 01 - Adequação dos serviços prestados</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
Finalidade	Cumprimento dos serviços relacionados no Termo de Referência e ou nas Especificações Técnicas e suas respectivas adequações.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à respectiva Administração
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	Realização mensal de Checklist por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	% de serviços adequados e executado dentro do mês de referência (total de serviços adequados e executados dentro do mês de referência/total de serviços estabelecidos por período)  * 100
Início da vigência	Data de início da execução dos serviços

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SEDETEC  
Park Lozandes, Goiânia – GO CEP.: 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-5709 | e-mail: gabinete.setec@gmail.com

Faixasde ajuste no pagamento	- 85% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura - 70% a 84,99% dos serviços = recebimento de 95% da fatura - 60% a 69% dos serviços = recebimento de 85% da fatura - 50% a 59% dos serviços = recebimento de 80% da fatura
Sanção	Abaixo de 50% dos serviços - A CONTRATADA não receberá o pagamento pelos serviços prestados, fora quando o motivo do atraso por culpa da CONTRATANTE
Observações	

CHECKLIST - serviços			
Empresa		Mês de referência:	
<b>Serviços a Realizar: Conforme a solução descrita no TR item 1.16 conforme segue abaixo:</b>  Fornecimento de estúdio para gravação das aulas / treinamentos por 06 (seis) horas diárias, durante 20 (vinte) dias por mês, contendo um diretor de corte e um cinegrafista para a produção de conteúdo para os servidores públicos		<b>Adequação - Expectativa da Administração</b>	
ITEM	DESCRIÇÃO	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao Preposto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias;		
2	Qualificação dos profissionais alocados (verificação se os funcionários são qualificados e exercem as atividades específicas da função, conforme descrição do Termo de Referência e seu demais anexos, quando houver)		
3	Visita técnica para estabelecer cronograma de trabalho		

PH

4	Fornecimento/substituição de equipamentos, ferramentas, materiais e EPIS, conforme o tipo de serviço contratado pela Administração;		
5	Operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto;		
<b>TOTAIS</b>			

**PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS ADEQUADOS EXECUTADOS**

Mês de Referência: \_\_\_\_/2024

Serviços - Check List	Quantidade dos serviços adequados a serem realizados (B)	Quantidade dos serviços adequados efetivamente realizados (C)	Porcentagem do serviço realizado (D)
Serviço de Vigilância			

- (A) Todos os Serviços/Tarefas a serem executados pela Contratada mensalmente e de forma adequada à expectativa da Administração, conforme o Termo de Referência e as Especificações Técnicas, quando existirem.
- (B) A quantidade dos serviços adequados a serem realizados seguirá as Tarefas descritas no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, quando existirem, e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado como fiscal do contrato,
- (C) A quantidade dos serviços adequados realizados é o número de serviços efetivamente realizados, devidamente adequados à expectativa da Administração estabelecido no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, quando existirem.
- (D) A porcentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo  $(CB) \cdot 100$ , ou seja, a quantidade dos serviços efetivamente executados sobre a quantidade dos serviços a serem realizados, vezes 100 (cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.
- Obs.:** O levantamento dos serviços realizados dentro dos padrões e devidamente adequados à expectativa da Administração será executado pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração, com possibilidade de acompanhamento por pessoa designada pela

empresa, sendo que, neste caso, ambos deverão assinar a planilha correspondente.

**Obs. 1:** A vistoria dos serviços executados pela CONTRATADA será realizado por amostragem, de maneira aleatória, nas Unidades e Postos que a Fiscalização achar conveniente, podendo, a seu critério, por medida de comprovação, repetir o Checklist em outra Unidade ou Posto no caso de não atendimento da meta

Goiânia, 10 de Maio de 2024.

Contratante:

Paulo César da Silva

Secretário

SAMUEL VICTOY

Assinado de forma digital por  
SAMUEL VICTOY DIONISIO DA  
SILVA:93646895187

DIONISIO DA

Contratada:

SILVA:93646895187

Dados: 2024.05.10 14:07:39 -03'00'

Samuel Victoy Dionísio da Silva

Sócio

Testemunhas:

1. Jordana Viveira M. Silva  
Nome: JORDANA VIVEIRA M. SILVA

CPF: 733.403.751-00

CI: 5187860 DGPC/GO

2. Helio Augusto C. Arcaj  
Nome: Helio Augusto Campos Arcaj

CPF: 012.815.761-58

CI: 4912511 - DGPC/GO

Obs: Esta via pertence ao Ctjr 04/24 firmado com Zoeweb Play Ltda, tendo por objeto a Prestação de Serviço para Fornecimento de Solução Integrada de Plataforma Web Educacional e de Comunicação.